



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP
Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954
e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, HIGIENE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 04/2026

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Saúde, Higiene, Assistência e Promoção Social, Educação e Cultura, composta pelos Vereadores Gabriel Rissi Vieira, Célia Maria Ciarlo Botacin e Eliane Taxiotti, reunidos para emitir parecer sobre o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A comissão permanente decidiu pelo **PARECER CONTRÁRIO AO PROJETO**.

Após a análise da matéria, a Comissão constatou que a proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Município, o Estatuto dos Empregados Públicos da Administração Direta do Poder Executivo.

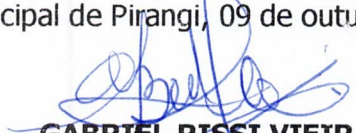
Os membros da Comissão fundamentaram seu posicionamento na existência de problemas estruturais, ilegalidades e irregularidades na proposta, considerando que o Município adota formalmente o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) desde o exercício de 2005.

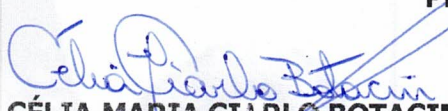
Conforme apontado pela Comissão, o projeto, na forma como foi redigido, apresenta vícios relevantes e inconstitucionalidades. Sua eventual aprovação poderá acarretar o aumento de despesas decorrentes de demandas trabalhistas e judiciais, com potenciais impactos negativos sobre os cofres públicos e sobre o regular funcionamento da Administração Pública Municipal.

Diante dos apontamentos identificados, especialmente quanto às irregularidades, ilegalidades e inconstitucionalidades da proposição, a Comissão deliberou pela **rejeição integral do projeto**, manifestando-se contrariamente à sua aprovação.

Devolva-se à mesa para apreciação do Plenário.

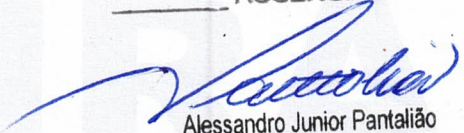
Câmara Municipal de Pirangi, 09 de outubro de 2026.


GABRIEL RISSI VIEIRA
Presidente


CÉLIA MARIA CIARLO BOTACIN
Membro


ELIANE TAXIOTTI
Relatora

APROVADO EM: 13 / 10 / 26
08 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
— AUSÊNCIAS


Alessandro Junior Pantalão
RG 44.565.354-1
Presidente